

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 19/cm/96
FLS. 15 -
[Assinatura]

LEI No 648/PMC/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER ABER-
TURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de
Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar
ao Orçamento, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), con-
forme abaixo relacionados:

04 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

16.60.575.1.008
4110

- Infra Estrutura da Area Urbana
- Obras e Instalações
- R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito
fica reduzido no Orçamento a seguinte dotação:

13.76.447.2.007
3211

- 03 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
- Participação do Município na Manutenção do SAAE.
 - Transferências Operacionais
 - R\$ 10.000,00

03.07.021.2.008
3111.01

- 04 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
- Manutenção Administração e Controle da
Secretaria Municipal de Obras
 - Vencimentos e Vantagens Fixas
 - R\$ 15.000,00

3113

- Obrigações Patronais

- R\$ 10.000,00

03.07.021.2.011
3111.01

05 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Funcionamento da Secretaria Municipal
Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 25.000,00

3113

Obrigações Patronais
R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 20 de maio de 1996.

ORLANDINO RAGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ASSESSOR JURIDICO